

**TERMO DE PARCERIA PARA APOIO DE PROJETO
FORTALECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Das Partes:

I. FUNDAÇÃO FEAC, fundação de direito privado, de fins não econômicos, com sede na Av. Mackenzie, nº 1835, 2º, 7º e 10º andar, Jardim Brandina, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.002.176/0001-83, neste ato representada por sua Gerente Administrativo Financeiro, Paula Dantas Ribeiro, e por seu Superintendente Socioeducativo Jair Resende de Almeida Silva, doravante denominada simplesmente **FEAC**, e;

II. CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, nome fantasia **PAICA**, localizada na Rua Ernesto Luis de Oliveira, 100, Vila Trinta e Um De Março, Campinas-SP, 13091-551, inscrita no CNPJ sob nº 18.957.065/0001-95, representada por sua Representante Legal Claudia Aparecida Humberto, doravante denominada **OSC**.

As partes acima qualificadas celebram a presente **PARCERIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

A **FEAC**, neste ato, autoriza os responsáveis técnicos, ao final identificados, a assinar as páginas e anexos, constantes neste instrumento, de forma a atestar o atendimento dos referenciais técnicos e financeiros para o Projeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à **OSC** para apoio à execução do Projeto intitulado “**Singularidades no TEA (Consolidação)**”, doravante denominado “Projeto”, que se compõem de formulário técnico e financeiro, que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO FINANCEIRO

2.1. A **FEAC** repassará à **OSC** o valor de **R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, do qual a importância de **R\$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)** será utilizada única e exclusivamente para a execução do Projeto, e, a importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco**



mil reais) repassado a título de overhead, que poderá ser utilizado em outras despesas gerais alinhadas à execução de sua missão estatutária, além do presente Projeto.

2.1.1. Por liberalidade da **FEAC** o valor de overhead acima estabelecido destinado à aplicação na missão estatutária da **OSC**, fica isento do procedimento de prestação de contas previsto no presente Termo, devendo a **OSC**, no momento de prestação de contas dos demais recursos, apresentar somente um recibo de doação do referido valor à título de overhead.

2.2. O recurso é fixo e irrevogável e será disponibilizado conforme condições abaixo estabelecidas:

Repassse	Investimento no Projeto	Overhead	Total
1º	R\$202.500,00	R\$22.500,00	R\$225.000,00
2º	R\$202.500,00	R\$22.500,00	R\$225.000,00
Total	R\$405.000,00	R\$45.000,00	R\$450.000,00

2.2.1. A liberação do **primeiro repasse** ocorrerá em até 09 (nove) dias corridos após a solicitação de repasse do Analista de Projetos ao setor financeiro da FEAC, condicionado a assinatura integral do contrato, a inclusão do respectivo instrumento assinado no Sistema de Gestão de Programas e Projetos – SGPP e emissão de recibo pela **OSC**.

2.2.2 Para **liberação das parcelas subsequentes ao primeiro repasse**, a **OSC** deverá encaminhar à **FEAC**, através do Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP, a prestação de contas contendo:

- i) relatório técnico;
- ii) relatório financeiro de prestação de contas com os comprovantes fiscais das despesas efetuadas e extrato da conta bancária utilizada pelo Projeto referente ao período da prestação de contas que demonstrem a utilização de no mínimo 70% dos recursos anteriormente repassados pela **FEAC** e das contrapartidas financeiras da **OSC**;
- iii) Recibo dirigido à **FEAC** com o valor do repasse da parcela subsequente, conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no projeto.

2.2.3. Após a aprovação da prestação de contas pelo setor responsável da **FEAC**, a área financeira realizará o pagamento da parcela subsequente em até 9 (nove) dias corridos.

2.3. O repasse financeiro será realizado pela **FEAC** mediante crédito em conta bancária de titularidade da **OSC**, exclusiva para o Projeto. As despesas advindas dessa conta poderão ser pagas com o referido recurso, exceção de multas e juros decorrentes de qualquer imperícia administrativa financeira que será de inteira reponsabilidade da **OSC**.

2.4. O valor repassado será administrado exclusivamente pela **OSC**, com responsabilidade indelegável pela execução das ações definidas no Projeto.

2.5. A **OSC** deverá aplicar os valores oriundos desta Parceria, exclusivamente nos itens contemplados na planilha de custo que integra o Projeto aprovado pela **FEAC**.

2.6. A **OSC** deverá aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título desta parceria, sugerindo-se caderneta de poupança, CDBs e fundo de aplicação financeira conservadores com resgate imediato, sendo que a conta de aplicação financeira dos recursos deve ser vinculada à conta do Projeto, não podendo ser realizada em contas estranhas ao mesmo.

2.6.1. Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira do recurso objeto da presente Parceria será empregado exclusivamente na execução do Projeto. A finalidade do uso será definida em comum acordo entre a **OSC** e a **FEAC**.

2.7. Após a conclusão do projeto e aprovação da prestação e contas final, eventual saldo financeiro remanescente poderá mediante solicitação da **OSC** e análise da **FEAC**, conforme seu exclusivo critério, ser convertido em doação para suporte de despesas administrativas da **OSC** ou para outra finalidade previamente aprovada pela **FEAC**.

2.7.1. Na hipótese de aprovação da conversão do saldo remanescentes em doação, a **OSC** incluirá na prestação de contas final o recibo de doação no exato valor aprovado. O deferimento pela **FEAC** de utilização pela **OSC** do saldo remanescentes, para outras ações e despesas, será formalizado por aditivo contratual que estabelecerá uma prestação de contas complementar, a fim de verificar a aplicação do recurso conforme aprovado.

2.7.2. Caso não ocorra a aprovação da doação ou de utilização do saldo para outras despesas, a **OSC** deverá restituir o valor remanescente no prazo de até 07 (sete) dias, contados da comunicação de decisão da **FEAC**.



2.8. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo de Parceria e de sua execução constituem ônus de responsabilidade do respectivo contribuinte, conforme definido na norma tributária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente instrumento vigorará de **15 de março de 2024 a 14 de maio de 2025**.

3.2. Conforme indicado no Anexo I, o prazo de execução do Projeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do primeiro repasse financeiro da **FEAC à OSC**.

3.3. A vigência e/ou o prazo de execução do Projeto, poderá ser prorrogada mediante solicitação da **OSC à FEAC**, encaminhada através de ofício contendo as razões da solicitação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência contratual ou do prazo de execução do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A execução das atividades do projeto, com recursos da presente parceria terá duração de **12 (meses) meses**, conforme cronograma previsto no Anexo I, sendo proibido a apresentação de qualquer despesa após o período indicado, ressalvadas a apresentação de comprovantes de despesas de folha de pagamento referente ao último mês de competência do projeto, conforme data legal para seu pagamento, tais como: FGTS, INSS, Remuneração, IR.

4.2. A prestação de contas dos recursos repassados pela **FEAC**, conforme condições estabelecidas na Cláusula Segunda e Quarta do presente Termo, será apresentada pela **OSC** através do Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP, **em 'ciclos' de 06 (seis) meses, contando a partir do início efetivo do projeto no SGPP.**

4.2.1. A **OSC** deverá concluir a entrega da prestação de contas referente a cada ciclo, em **até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão do respectivo período**, conforme o cronograma previsto no Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP.

4.2.2. As notas fiscais e demais documentos de comprovação de aplicação dos recursos deverão conter o carimbo da **OSC** com a seguinte informação: **"As despesas custeadas neste documento foram pagas com recursos do termo de parceria com a FEAC para o projeto (nome do projeto) – contrato (nº do contrato) – (nome da osc)"**

4.3. A **FEAC** poderá solicitar à **OSC** a apresentação de prestações de contas parciais e informações complementares, independente dos ciclos previstos no item 4.2.

4.4. Caso a **OSC** não apresente a prestação de contas nos prazos acordados ou tenha a prestação de contas não aprovada pela **FEAC**, deverá providenciar o saneamento/regularização das inconsistências observadas, em até 15 (quinze) dias a contar da comunicação enviada pela **FEAC**.

4.5. Caso a **FEAC** durante análise dos documentos de prestação de contas identifique que o recurso financeiro foi utilizado para ações e despesas não previstas no Projeto, o valor referente ao uso inadequado deverá ser ressarcido pela **OSC** à **FEAC** no prazo de até 07 (sete) dias a contar da notificação, devidamente corrigido com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, extinto o referido índice, por outro que o venha substituir.

4.6. É vedado à **OSC** aplicar o recurso desta Parceria em aquisições de produtos ou serviços comprovados com recibos simples, exceto se previamente autorizado pela **FEAC**, pagamentos de multas e juros de qualquer natureza, despesas decorrentes de fatos alheio ao Projeto, como processos judiciais e/ou administrativos e tributos, dentre outros.

4.7. Caso haja o descumprimento de quaisquer condições, procedimentos e/ou prazos estabelecidos no presente instrumento, bem como atrasos e inconsistências de informações, a **FEAC** se isenta de qualquer responsabilidade, ficando ao seu exclusivo critério: (i) a solicitação de esclarecimentos; (ii) suspensão automática dos repasses; (iii) rescisão da presente Parceria.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1. Responsabilidade da **FEAC**:

- a) Repassar o recurso financeiro, conforme cronograma e condições estabelecidas no presente instrumento;
- b) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução do Projeto e realizar as aprovações previstas neste contrato;
- c) Realizar, ao seu critério, avaliação final do Projeto e do cumprimento dos objetivos pactuados.

5.2. Responsabilidade da **OSC**:



- a) Executar o Projeto e aplicar os recursos recebidos exclusivamente na realização da sua finalidade, conforme planilha de custos aprovada;
- b) Permitir acesso a equipe técnica da **FEAC** ou a consultores contratados, nas dependências da **OSC**, bem como garantir oferta e acesso às informações necessárias para acompanhamento e monitoramento do Projeto;
- c) Comunicar por escrito à **FEAC** toda e qualquer ocorrência que considerar relevante e que venha a interferir no desenvolvimento do Projeto;
- d) Respeitar as orientações quanto ao uso da marca **FEAC**, conforme “Manual de identidade Visual” disponível em www.feac.org.br/institucional/, qualquer material produzido com a utilização da marca **FEAC** deverá ser encaminhado para apreciação e aprovação;
- e) Divulgar nos locais de execução do projeto e nos materiais produzidos pela **OSC**, relacionados ao objetivo da presente parceria, que o Projeto é realizado com apoio e em parceria com a **FEAC**;
- f) Utilizar os equipamentos e demais materiais adquiridos com recurso do Projeto nas ações desenvolvidas pelo mesmo;
- g) É de única e exclusiva responsabilidade da **OSC** a regularidade, conformidade com as exigências legais no cumprimento de todas as obrigações cabíveis para a execução do Projeto;
- h) Não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos com recursos deste instrumento, sem que tenham sido cumpridas todas as obrigações nele estipuladas e sem que tenha decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da sua aquisição, salvo quando excepcionalmente autorizado pela **FEAC**, mediante requerimento prévio e por escrito;
- i) Devolver os bens adquiridos com recursos deste instrumento, por determinação da **FEAC**, caso entenda ter ocorrido o comprometimento da execução do objeto pactuado;
- j) Manter total sigilo e confidencialidade em relação a todas e quaisquer informações da **FEAC**, não divulgando a quem quer que seja, exceto às pessoas que delas necessitem para o cumprimento do presente instrumento. Qualquer divulgação por parte da **OSC** dependerá de expressa obrigação legal ou do consentimento da **FEAC**;
- k) A contratação e o pagamento de empresa, profissionais autônomos ou técnicos especializados responsáveis pela execução de serviços previstos no Projeto. A **FEAC** não terá qualquer responsabilidade sobre o material adquirido, serviço e mão de obra a ser contratado;



- l) Assegurar que sejam cumpridas todas as regras de prestação de contas definidos no presente Termo, mediante utilização do Sistema de Gestão de Programas e Projetos – SGPP, ou outro sistema indicado ou disponibilizado pela **FEAC**, ficando sob responsabilidade da **OSC** os recursos necessários para este fim.
- m) Participar da fase de avaliação e monitoramento do Projeto a ser realizada pela **FEAC**, a qual poderá se estender após a finalização Projeto, comprometendo-se a promover e colaborar com o processo avaliativo;
- n) Comunicar imediatamente qualquer alteração no quadro diretivo e mudança dos representantes legais, com posterior envio de documentação comprobatória devidamente registrada no cartório competente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. A presente parceria poderá ser encerrada pela resolução contatual, por qualquer das Partes, mediante simples notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Inobservância de qualquer das cláusulas contratuais do presente instrumento, e desde que não sanada em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação por qualquer meio escrito com aviso de recebimento sobre o assunto;
- b) Se a **OSC** alterar o objeto do Projeto ou e/ou executá-lo de maneira diversa da apresentada;
- c) Se a **OSC** realizar qualquer tipo de alteração técnica ou financeira do projeto sem a prévia comunicação formal para aprovação da **FEAC**;
- d) Se a **OSC** alterar sua natureza estatutária e/ou extinguir;
- e) Se a **OSC** ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o presente instrumento.

6.2. O presente instrumento poderá ainda ser denunciado, por qualquer das Partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilitem a continuidade do objeto contratual, mediante comunicado à contraparte por escrito de forma fundamentada, hipótese em que as obrigações contratuais cessarão somente após a assinatura de instrumento de distrato contendo os ajustes finais estabelecido entre Partes.

6.3. A presente parceria poderá ser encerrada por rescisão unilateral, mediante a denúncia contratual, de qualquer das partes, solicitada por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



6.4. Na hipótese de denúncia contratual ou de rescisão por inadimplemento das obrigações da **OSC**, esta deverá restituir à **FEAC** todos os valores recebidos que não tenham sido aprovados no procedimento de prestação de contas, no prazo de até 07 (sete) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

7.1. As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente termo (“Regras Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

7.2. A **OSC** e **FEAC** se obrigam a conduzir suas atividades, durante a consecução do presente termo, e a qualquer tempo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Não deverá dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção (“Pagamento Proibido”).

7.3. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelas Partes, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As Partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento pelas Partes dos Dados Pessoais, (Tratamento de Dados Pessoais), será limitado ao estritamente necessário para a execução do objeto da presente Parceria e para o cumprimento de obrigação legal.



8.2. Fica vedada a utilização dos Dados Pessoais para quaisquer finalidades não relacionadas ao objeto da presente Parceria, sendo vedado às Partes transferirem à terceiros, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhes forem enviados por força deste Termo.

8.3. As Partes deverão promover a exclusão definitiva de quaisquer Dados Pessoais que lhes foram transmitidos por força deste instrumento por solicitação de seus titulares ou da Parte contrária.

8.4. As Partes obrigam-se a notificar-se, em até 24 (vinte e quatro) horas, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com este instrumento, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

8.5. A violação dos compromissos assumidos por qualquer Parte caracterizará infração contratual de natureza grave, ensejando a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis de acordo com a legislação específica.

8.6. Caso qualquer das Partes sofra quaisquer danos ou prejuízos em decorrência do descumprimento comprovado das cláusulas de proteção de dados pessoais deste instrumento ou do descumprimento legal de obrigações de proteção de dados, ocasionado por ação ou omissão por qualquer das Partes, ensejará ao infrator a obrigação de ressarcir integralmente os danos ou prejuízos em questão à Parte prejudicada, bem como quaisquer custas judiciais, administrativas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **FEAC** acompanhará o desenvolvimento da execução do Projeto, através de monitoramento das ações, solicitação de documentos e visitas *in loco*.

9.2. A **FEAC** reserva-se o direito de divulgar a qualquer momento a presente Parceria, bem como, o Projeto que faz parte integrante do presente instrumento.

9.3. As Partes autorizam mutuamente o uso do nome, marca/logo, em caráter gratuito, para finalidade exclusiva de divulgação da presente parceria, atividades e fatos dela decorrentes.



9.4. O resultado da avaliação final da Parceria poderá ser utilizado pela **FEAC**, da melhor forma que lhe couber, não existindo para a **OSC** qualquer remuneração ou indenização, de qualquer espécie, pela referida utilização.

9.5. A **OSC** colherá e manterá arquivo com autorização do uso da imagem de pessoas fotografadas ou filmadas em atividades do Projeto, assumindo exclusivamente total responsabilidade e ônus decorrentes do uso inadequado ou não autorizado.

9.5.1. O instrumento deverá conter expressamente a permissão do uso da imagem para divulgação pela **FEAC**, em relatórios, no site corporativo e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar o Projeto.

9.6. É vedado à **OSC** a contratação ou remuneração direta ou indireta de membros integrantes da sua diretoria, a qualquer título, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com os recursos repassados pela presente Parceria.

9.7. A **OSC** é individualmente responsável pelos fatos e ocorrências que se verificarem em decorrência da execução do Projeto, sendo que em nenhum momento poderá ser atribuído a **FEAC** qualquer responsabilidade.

9.8. O presente instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre a **FEAC** e os empregados, prestadores de serviços ou prepostos da **OSC**, nem mesmo de forma subsidiária ou solidária, uma vez que a **FEAC** atua como investidora social do Projeto, não sendo tomadora de serviços ou beneficiária de qualquer contraprestação da **OSC** e seus empregados e prestadores de serviço.

9.9. A **OSC** responsabiliza-se, integralmente, pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, que decorram da execução do presente instrumento e do Projeto, incluindo aqueles referentes aos recursos humanos.

9.10. Caso haja qualquer demanda judicial ou administrativa promovida contra a **FEAC** por responsabilidades atribuíveis a **OSC**, sejam de natureza cível, tributária, previdenciária, trabalhista, criminal, ambiental, administrativa, entre outras, em decorrência da execução do Projeto objeto da presente Parceria, fica desde já avençado que a **OSC** se obriga a requerer a exclusão da **FEAC** do feito. Da mesma forma a **OSC** assume a obrigação de suportar espontânea



e integralmente todos os custos e despesas relativas aos processos administrativos e judiciais, incluindo condenações em quaisquer verbas ou ressarcir integralmente a **FEAC** os valores despendidos.

9.11. As Partes reconhecem, expressamente, que são independentes, não sendo mandatárias ou procuradoras uma da outra, inexistindo qualquer relação de sociedade entre as partes, não podendo, portanto, uma Parte assumir obrigações ou responsabilidades em nome da outra, exceto aquelas expressamente previstas no presente instrumento.

9.12. Este instrumento constitui a totalidade de entendimento mantido entre as Partes e substitui todos e quaisquer entendimentos anteriores, contratos ou acordos prévios, escritos e verbais, nesse sentido, somente poderá ser alterado ou aditado, por documento escrito, devidamente assinado por representantes legais das Partes.

9.13. A tolerância de qualquer das Partes a qualquer dispositivo do presente, não importará em renúncia a seus direitos ou ao cumprimento das demais disposições e obrigações, bem como, não constituirá novação ou perdão, não podendo ser invocada como precedente para novas ou idênticas concessões.

9.14. As Partes deverão manter pelo prazo de 10 anos todos os documentos, relatórios, diagnósticos, registros, fotográficos, vídeos, áudios, prestações de contas e todos os seus comprovantes e tudo mais produzido a partir dos recursos repassados pela **FEAC**, que a qualquer momento poderá ter acesso seja através de sua equipe técnica seja através de consultorias ou auditorias contratadas. A **OSC** independentemente do envio da documentação do Projeto à através do SGPP, é responsável pela guarda e conservação dos documentos originais pelo período legalmente exigido.

9.15. As Partes desde já acordam que este Instrumento, bem como demais documentos firmados entre as Partes, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de ferramenta apta para este fim, sendo que reconhecem que serão válidas e eficazes as assinaturas eletrônicas dos seus representantes legais, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



Fica eleito o foro da Comarca de Campinas-SP, como único competente para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente Parceria e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as Partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio eletrônico, conjuntamente das testemunhas abaixo indicadas.

Campinas, 13 de março de 2024

DocuSigned by:
73A1DF621BA14BC...

FUNDAÇÃO FEAC

CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PAICA

DocuSigned by:
CLAUDIA APARECIDA HUMBERTO
B31547C7E85A4C2...

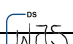

Testemunhas:

1. Viviane De Faria Machado

DocuSigned by:
Viviane De Faria Machado
0D00926E0B4E444...

2. Tatiane Frazão Da Silva Zamai

DocuSigned by:
Tatiane Frazão Da Silva Zamai
692E25DAC0D94F0...

Vistos	Jurídico: 	Escritório de Projetos: 
--------	---	---

SINGULARIDADES NO TEA (CONSOLIDAÇÃO)

E1_2024_002

Organização Proponente

CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ano 2024

Formulário técnico-financeiro

sigla
E1_2024_002

projeto *
SINGULARIDADES NO TEA (CONSOLIDAÇÃO)

ano base
2024

eixo
FORTECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

núcleo
NÚCLEO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

duração do projeto
12 meses

termo de cooperação
FEAC 2024 PSE

duração dos ciclos
6 meses

estratégia de investimento
PROJETOS TÉCNICOS FINALÍSTICOS (POR BUSCA ATIVA OU DEMANDA ESPONTÂNEA)

analista de referência do projeto
VIVIANE DE FARIA MACHADO

* o nome do projeto poderá sofrer alterações até o final da etapa de elaboração

Organização proponente

proponente do projeto
CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

nome fantasia
PAICA

endereço
R ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA, 100, CAMPINAS, SP, 13091-551

caracterização jurídica
ASSOCIACAO PRIVADA

site
<https://scclinicamedica.com.br/paica.php>

cnpj
18.957.065/0001-95

(2.3.8.1) Responsável técnico pelo projeto

responsável técnico pelo projeto
SUSY MARY VIEIRA FERRAZ (COORDENADOR(A))

e-mail
susyferraz@paicacampinas.org

telefone
(19) 99112-3245 (CELULAR)

(2.3.13) Dados bancários do projeto

banco
422 - BANCO SAFRA S.A

agência
0010

conta corrente para o projeto
134257-8

chave PIX para o projeto
18957065000195

A numeração contida neste documento não é sequencial porque segue o estabelecido para as seções e campos no sistema de gestão de programas e projetos (SGPP).

Seções deste formulário

(2.3.14) Resumo

(2.3.12) Resumo financeiro

(2.3.1) Organizações participantes

(2.3.2) Apresentação

(2.3.3) Contexto e público

(2.3.4) Alinhamento ao eixo

(2.3.5) Definição de sucesso

(2.3.6) Estratégia

(2.3.7) Métricas

(2.3.8) Equipe de execução

(2.3.10) Sustentabilidade

(2.3.9) Cronograma

(2.3.11) Orçamento detalhado

(2.3.15) Anexos

(2.3.14) Resumo

(2.3.14) Resumo executivo

O projeto "Singularidades no TEA (consolidação)" tem como objetivo que pessoas dentro do espectro do autismo, sejam protagonistas de suas histórias, atuando com autonomia em suas vidas e famílias, através de uma OSC consolidada como uma das referências no atendimento à pessoa com TEA.

O público-alvo são crianças e adolescentes dentro do espectro, que tenham até 14 anos de idade e residam no município de Campinas. Os atendimentos ocorrerão de maneira multidisciplinar, com profissionais nas áreas de psicopedagogia, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, musicoterapia, arteterapia e terapia ocupacional, majoritariamente e ainda envolver vários outros profissionais, dentro das especificidades de cada um, psicomotricidade, teatro, entre outras, de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sancionada em dezembro de 2012, na forma da Lei nº 12.764/2012, a assistência à pessoa com TEA deve ser feita por uma equipe multidisciplinar, possibilitando assim o acesso aos recursos necessários para o seu desenvolvimento.

Para além do atendimento multidisciplinar, a ciência do ABA, Análise do Comportamento Aplicada, traz a possibilidade de um trabalho sistemático, com as orientações, encaminhamentos e atitudes, realizadas em rede, com as famílias, escolas e demais redes e atividades, que ocorrem dentro dos territórios de pertencimento da pessoa, levando em conta a multiplicidade de vieses, características, culturas e níveis dentro do espectro.

A demanda vem de encaminhamento das escolas públicas, Centros de Saúde, CRAS, CREAS, e livre demanda.

A capacidade desse projeto, é para 85 crianças/adolescentes, com 2 atendimentos individuais em média, mas se estendendo até 4 atendimentos e até 25 atendimentos coletivos, com grupos de até 3 participantes, ou mais, de acordo com as necessidades individuais.

O investimento total para viabilizar a execução desse projeto é de R\$1.150.232,30, sendo composto por R\$229.697,52 de contrapartidas econômicas do proponente, R\$515.534,78 de contrapartidas econômicas de terceiros, R\$405.000,00 da Fundação FEAC. Há também o valor R\$ 45.000,00 que será disponibilizado pela Fundação a título de Overhead, para uso de acordo com as necessidades da OSC proponente.

Atualmente o PAICA conta com um convênio com a Secretaria de Educação e segue em um processo de articulação e advocacy visando a celebração de outras parcerias e convênios para garantir a sustentabilidade desse atendimento ao público de acordo com a demanda reprimida do município e a necessidade de um acompanhamento a médio e longo prazo para mensuração dos impactos desse novo formato proposto pela OSC.

(2.3.5.1) Declaração de impacto pretendido

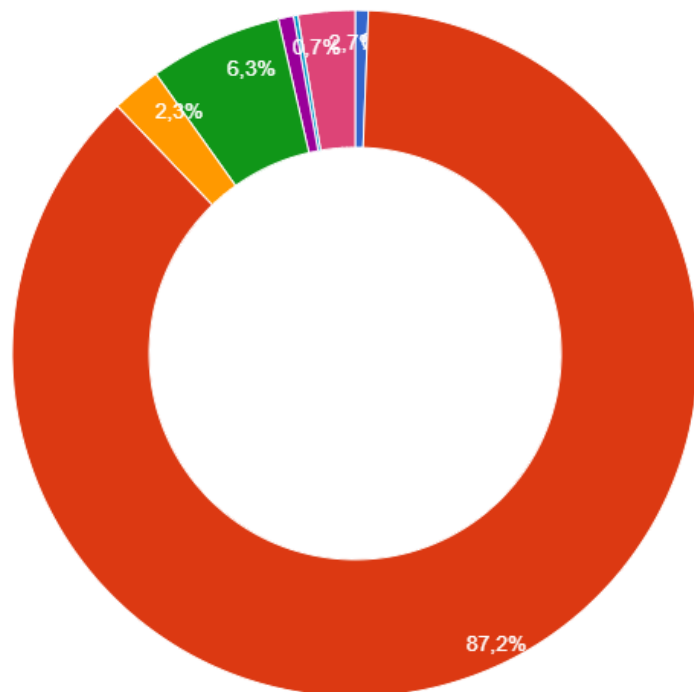
Pessoas dentro do espectro do autismo, sendo protagonistas de suas histórias, atuando com autonomia em suas vidas e famílias, através de uma OSC consolidada como uma das referências no atendimento à pessoa com TEA.

(2.3.12) Resumo financeiro

natureza orçamentária	PSE 2024_1 fontes feac	PSE 2024_2 contrapartidas economicas proponente	PSE 2024_5 contrapartidas economicas terceiros	total	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E INSTITUCIONAIS		R\$7.080,00		R\$7.080,00	0,62%
outras despesas administrativas		R\$4.560,00		R\$4.560,00	0,40%
tarifas, taxas e despesas bancárias		R\$2.520,00		R\$2.520,00	0,22%
DESPESAS COM PESSOAL	R\$296.145,18	R\$204.917,52	R\$501.784,78	R\$1.002.847,48	87,19%
benefícios	R\$24.564,69	R\$21.758,80	R\$34.189,75	R\$80.513,24	7,00%
encargos trabalhistas	R\$69.951,44	R\$15.339,58	R\$122.662,87	R\$207.953,89	18,08%
prestação de serviço continuado (não clt)		R\$123.600,00		R\$123.600,00	10,75%
provisão de férias e décimo terceiro salário	R\$19.539,47	R\$4.284,80	R\$33.423,65	R\$57.247,92	4,98%
salários	R\$175.855,61	R\$38.563,20	R\$300.812,94	R\$515.231,75	44,79%
verbas rescisórias e indenizatórias pagas			R\$10.695,57	R\$10.695,57	0,93%
verbas rescisórias e indenizatórias provisionadas em fundo rescisório	R\$6.233,97	R\$1.371,14		R\$7.605,11	0,66%
OUTRAS	R\$26.854,82			R\$26.854,82	2,33%
outras despesas não listadas	R\$26.854,82			R\$26.854,82	2,33%
SERVIÇOS DE TERCEIROS FINALÍSTICOS	R\$72.000,00			R\$72.000,00	6,26%
outros serviços específicos para o projeto	R\$72.000,00			R\$72.000,00	6,26%
SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO FINALÍSTICOS			R\$8.250,00	R\$8.250,00	0,72%
serviços gerais e administrativos			R\$8.250,00	R\$8.250,00	0,72%
SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		R\$2.400,00		R\$2.400,00	0,21%
licenças de software		R\$2.400,00		R\$2.400,00	0,21%
SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO OU DIDÁTICOS	R\$10.000,00	R\$15.300,00	R\$5.500,00	R\$30.800,00	2,68%
despesas relativas à transporte e alimentação em atividades do projeto	R\$10.000,00			R\$10.000,00	0,87%
materiais de limpeza e higiene		R\$4.620,00	R\$2.200,00	R\$6.820,00	0,59%
materiais educativos ou didáticos			R\$3.300,00	R\$3.300,00	0,29%
material de escritório e papelaria		R\$1.440,00		R\$1.440,00	0,13%
outras despesas com suprimentos e materiais de consumo		R\$9.240,00		R\$9.240,00	0,80%
total geral	R\$405.000,00	R\$229.697,52	R\$515.534,78	R\$1.150.232,30	100,00%
%	35,21%	19,97%	44,82%	100,00%	

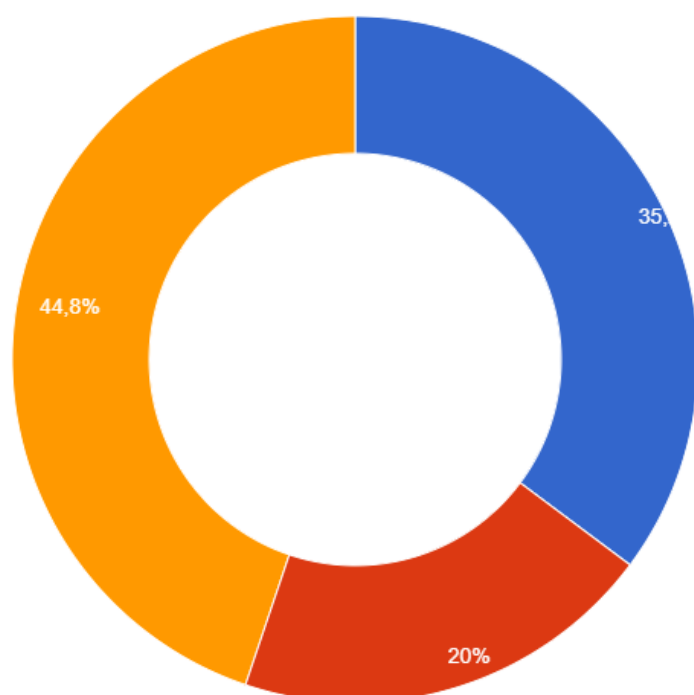
(2.3.12) Resumo financeiro

(2.3.12.1) Grupos



- despesas administrativas, financeiras e institucionais
- despesas com pessoal
- outras
- serviços de terceiros finalísticos
- serviços de terceiros não finalísticos
- software e tecnologia da informação
- suprimentos e materiais de consumo ou didáticos

(2.3.12.2) Fontes



- PSE 2024_1 (fontes feac)
- PSE 2024_2 (contrapartidas economicas proponente)
- PSE 2024_5 (contrapartidas economicas terceiros)

(2.3.1) Organizações participantes

FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

INVESTIDOR SOCIAL PRIVADO

MUNICIPIO DE CAMPINAS

CONVÊNIO REALIZADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS, A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024. PARCERIA, EVENTOS E ATIVIDADES CONJUNTAS COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARCEIROS

CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

PROPONENTE (EXECUTOR)

(2.3.2) Apresentação

(2.3.2.1) Organização proponente

A origem do PAICA, um tanto peculiar, deu-se a partir do apoio da empresa Mahle Autopeças da América Latina que, patrocinou diversos encontros de um grupo de pessoas atuantes na causa do autismo e sua ida à Holanda e Alemanha para conhecimento de instituições, metodologias inovadoras e exitosas no que se refere à inclusão, atuação e acolhimento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, principalmente aqueles dentro do Espectro do Autismo, resultando na constituição do PAICA em 2012.

Os atendimentos começaram a se realizar pelos profissionais da Clínica Médica Particular da Dra. Sueli Cabral Ratsham, idealizadora e fundadora desse projeto, médica psiquiatra, psicoterapeuta, mestre e doutora em saúde mental, especialista em infância e adolescência, pela FCM-UNICAMP, nas áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Psiquiatria, Serviço Social e Fonoaudiologia, que, juntaram-se voluntariamente a Dra. Sueli, para a implantação da instituição.

O PAICA recebeu em 2017, o apoio da Prefeitura Municipal de Campinas e através de uma parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer e da SANASA, iniciou os trabalhos de reforma e adaptação do prédio, localizado à Praça de Esportes da Vila 31 de Março, hoje, com suas obras já concluídas. A cessão foi efetivada, sob o Decreto 22.092 de 11/04/2022.

Dra. Sueli, faleceu no ano de 2020, mas, o foco, intencionalidade e expertise do seu trabalho, continuam presentes nas ações e objetivos desse Novo PAICA, que a partir de agosto de 2021, vem sendo Coordenado Tecnicamente, pela Professora Especialista Susy Mary Vieira Ferraz, Professora de Educação Especial da Rede Municipal de Campinas por 25 anos, Especialista em Educação Especial formada pela UNICAMP, mãe de adolescentes gêmeos com diagnóstico de TEA, TDAH, TOC e TOD e Pós-graduanda em Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual e tendo em sua Diretoria como Tesoureira e responsável pelos processos administrativos e financeiros, a Sra. Vera Lúcia Randi Ferraz, Bacharel em Ciências Econômicas, pela PUC Campinas, Funcionária da UNICAMP no período de 06/1967 até 11/2002, passando por vários cargos e se aposentando como Coordenadora Geral da Administração. Tesoureira do Centro Infantil Boldrini de 1998 até 2002 e Vice-presidente, de 2002 até 2005.

Atualmente, o PAICA tem uma equipe multidisciplinar voluntária, alguns com ajuda de custo, dentro das áreas de psicologia, fisioterapia, psicopedagogia, assistência Social, Terapia familiar, Terapias alternativas através de trabalhos manuais, voltada ao atendimento clínico das crianças e adolescentes e suas famílias, com um espaço físico distribuído em 2 andares:

Andar Superior - 01 recepção; 01 almoxarifado; 01 sala de reuniões/cursos; 01 sala de atendimento às famílias; 01 sala de coordenação e administração; 01 copa; 03 banheiros

Andar Inferior - 07 salas de atendimentos terapêuticos; 01 sala de atendimento médico/assistência social; 01 depósito; 06 banheiros

Área externa - Espaço amplo e gramado

(2.3.3) Contexto e público

(2.3.3.1) Território de atuação do projeto

CAMPINAS

(2.3.3.2) Contexto

Nas duas últimas décadas verificamos o crescente número de casos de pessoas diagnosticadas com TEA, passando de 1 a cada 166 pessoas em 2004, para 1 a cada 30 em julho/2022. (Estudo publicado na Jama Pediatrics, realizado com 12.554 crianças e adolescentes entre 3 e 17 anos, entre 2019 e 2020, nos Estados Unidos) e 1 a cada 36 em março de 2023, na faixa etária de 8 anos. As estatísticas são do órgão de saúde Centers for Disease Control and Prevention (CDC), que divulgou a atualização em Março de 2023.

Indivíduos com TEA possuem comprometimento nas habilidades sociais, de comportamento e de linguagem que prejudicam a vida cotidiana da criança em seu desenvolvimento e aprendizagem. Esses indivíduos podem ter sua realidade modificada, quando inseridos num projeto terapêutico que atue de forma individualizada, multidisciplinar e com ações em rede, dentro do território a que a criança/adolescente pertence.

A Organização Mundial da Saúde estima que cerca de 70 milhões de pessoas no mundo são afetadas pelo Transtorno do Espectro Autista, dois milhões apenas no Brasil. Segundo dados divulgados pelo Instituto Baresi, em 2012, no Brasil, cerca de 78% dos pais abandonaram as mães de crianças com deficiências e doenças raras, antes dos filhos completarem 5 anos de vida. O motivo desse abandono, na maioria dos casos, é explicado pelos maridos, pais dessas crianças, que alegam não conseguirem suportar o luto da perda do “filho ideal”, por isso “dão um apoio muito frágil ou simplesmente abandonam”, dificultando ainda mais, as buscas dessas famílias, por um atendimento precoce.

Em nosso município, além do PAICA, temos 4 instituições que prestam assistência a pessoas com autismo: ADACAMP, PESTALOZZI, CEI e APAE, todas com grande demanda reprimida. Nesses quase 2 anos de funcionamento, atendemos hoje 73 crianças e adolescentes com TEA, com um trabalho efetivo de apoio, escuta, orientações e acolhimento de suas famílias e já temos uma lista de espera de mais de 70 crianças/adolescentes, que receberam diagnóstico nos últimos anos, de todas as regiões de Campinas e que ainda não conseguiram receber um atendimento.

De acordo com estudos comprovados cientificamente, as condições decorrentes dos transtornos do neurodesenvolvimento, possuem uma melhor possibilidade de evolução quando ocorre o diagnóstico e a intervenção precocemente, desta maneira, a espera pelo atendimento em filas, é fator de risco para o pleno desenvolvimento das potencialidades.

Infelizmente, não conseguimos atender a todos que esperam, mas estamos no caminho de acolher essas famílias e incluir nos atendimentos assim que possível. A melhora da qualidade dos atendimentos que já oferecemos, é nosso maior foco hoje, oferecendo atendimentos em mais áreas de atuação, para cada vez mais, conseguirmos alcançar o objetivo de aumentar as habilidades e diminuir as barreiras, para que todos possam aprender e se desenvolver, ultrapassando os limites das dificuldades individuais de cada um.

(2.3.3.3) Grupo destinatário

Destinatário Direto: 85 Crianças e Adolescentes com transtornos do Neurodesenvolvimento, de modo específico, com diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo.

Idade: até 14 anos de idade

Diagnóstico: tem que ter laudo médico de TEA

Abrangência: Cidade de Campinas

Destinatário Indireto:

Familiares e Cuidadores da criança/adolescente atendidos, através de participação no grupo de famílias; atendimento individual se necessário; atendimento na área da assistência social; projeto de arteterapia, também com o intuito de instrumentalização para o mercado de trabalho; formação e capacitação no tema do autismo

Profissionais das escolas de demais redes de apoio dos pacientes atendidos no PAICA, através de formações, reuniões, trabalho conjunto.

Já especificado no contexto, em nosso município, além do PAICA, temos 4 instituições que prestam assistência a pessoas com autismo: ADACAMP, PESTALOZZI, CEI e APAE, todas com grande demanda reprimida. Iniciamos os atendimentos, acolhendo as demandas destas instituições, muitos que esperavam há anos.

Nesses quase 2 anos de funcionamento, atendemos hoje 73 crianças e adolescentes com TEA, com um trabalho efetivo de apoio, escuta, orientações e acolhimento de suas famílias e já temos uma lista de espera de mais de 70 crianças/adolescentes, que receberam diagnóstico nos últimos anos, de todas as regiões de Campinas e que ainda não conseguiram receber um atendimento.

(2.3.3.4) Participação dos beneficiários nas decisões do projeto

Uma das mais importantes questões, sobre aprendizado para o público que está dentro do Espectro do Autismo, é a Generalização do Conhecimento, que consiste em programar o ensino de forma que o conteúdo aprendido se estenda para além das terapias e chegue até os ambientes naturais da criança, escola, família, bairro, entre outros.

Para que comportamentos aprendidos em um contexto sejam transferidos para outros, dependem de variados fatores, entre eles a similaridade entre os recursos utilizados na aprendizagem, os instrumentos nos espaços sociais de convivência e os ambientes mais controlados, onde ocorreu a aprendizagem (Keller, Schoenfeld, 1950/1974; Skinner, 1953/2000)

Quando se envolve a família nas orientações e treinamentos para atuar de maneira mais assertiva no desenvolvimento, aprendizagem e evolução de seu filho, pode-se referenciar à técnica de Treinamento Parental.

O Treinamento Parental é uma prática, também baseada em evidências científicas, que tem como foco, a sistematização do conhecimento para atuar no manejo do comportamento dos filhos. São realizadas orientações sobre técnicas e recursos, que incluem maneiras de comunicação efetiva, uso de recursos visuais/comunicação alternativa, informações sobre as diversas alterações possíveis no sono, alimentação, disfunções e possibilidades de intervenção, envolvendo também, um treinamento para o desenvolvimento das habilidades sociais, de conversação e linguagem espontânea. Todas essas ações, se aprendidas e aplicadas de maneira efetiva em todos os contextos de vida da criança/adolescente, o sucesso em seu desenvolvimento geral, se torna muito mais viável, mais rápido e diminui muito o sofrimento que há com todos os envolvidos, principalmente nas reações e crises de auto ou heteroagressividade.

(2.3.3.5) Ações afirmativas de diversidade e equidade previstas no projeto

O projeto é coordenado por pais de pessoas com diagnóstico de vários transtornos do neurodesenvolvimento, entre eles, o Transtorno do Espectro do Autismo, que conhecem as demandas que são cruciais para um projeto terapêutico de qualidade. Com esse olhar, todas as ações são planejadas e cuidadas para o sucesso dos atendimentos, no sentido de aumentar as possibilidades de desenvolvimento, aprendizagem e participação social.

O autismo é um espectro, não há um indivíduo autista com as mesmas características do outro, a participação dos familiares, da escola, do médico que acompanha essa criança se faz imprescindível junto a equipe multidisciplinar para entender às demandas e necessidades e trabalharem conjuntamente em todos os locais da vida: seja em casa, na escola, no lazer, o que contribui para o sucesso da intervenção proposta no projeto.

A escuta realizada no grupo de famílias, que é oferecido nos horários das intervenções multidisciplinares, é filtro para captação das necessidades, dificuldades das famílias atípicas e assim, desenvolver novos caminhos.

Os critérios de seleção são a idade (máximo 14 anos) e não ter nenhuma outra possibilidade de acesso a tratamento (por exemplo possuir um convênio médico). Entendemos que as pessoas que possuem convênio médico possuem ferramentas para que tenham acesso ao tratamento, porém, aquelas dependentes do serviço público encontram-se muitas vezes, sem alternativas.

De acordo com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, denominada Lei Berenice Piana, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em seu Art. 2º “São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, entre outras:

A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;”

Desta maneira, o PAICA, vem contribuir na garantia dos direitos de ações intersetoriais, participação da comunidade, atendimento multidisciplinar e constituir a rede de apoio com órgãos da saúde e educação do município.

Dentro das atividades voltadas aos territórios de base dos atendidos, o trabalho em relação a orientação às escolas e outras redes intersetoriais, trarão temas como: a inclusão, diversidade e acolhimento, sinais e características do TEA, diagnóstico precoce, intervenção e planejamento de ações efetivas e eventos formativos.

(2.3.4) Alinhamento ao eixo

(2.3.4.1) Alinhamento ao quadro estratégico do eixo

sigla	eixo
E1	FORTALECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Fortalecimento de Organizações da Sociedade Civil

sigla	eixo
3	INVESTIMENTO POR PROJETOS TEMÁTICOS

(2.3.5) Definição de sucesso

(2.3.5.1) Declaração de impacto pretendido

Pessoas dentro do espectro do autismo, sendo protagonistas de suas histórias, atuando com autonomia em suas vidas e famílias, através de uma OSC consolidada como uma das referências no atendimento à pessoa com TEA.

(2.3.6) Estratégia

(2.3.6.1) Como o projeto espera gerar o impacto pretendido?

Os atendimentos multidisciplinares são realizados por uma equipe composta por psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, arteterapeuta, musicoterapeuta, coordenador técnico, assistente social, entre outros, por meio prioritariamente de atividades individuais e, de atividades coletivas incluídas no programa, de acordo com as necessidades de cada atendido.

Dentro da proposta da ABA – Análise Comportamental Aplicada, cada criança/adolescente precisa ser avaliado individualmente, para que as intervenções possibilitem maximizar o potencial de cada um, identificando como e o que ensinar, planejando e individualizando esse ensino, para que realmente ocorra a aprendizagem. Propõe entre seus princípios uma ação multidisciplinar, com todos os profissionais atuando em questões específicas de sua área: a fonoaudiologia (linguagem), fisioterapia (motricidade) e psicologia (comportamento), psicopedagogia (aprendizagem), Terapia Ocupacional (integração sensorial), mas o fundamento que orienta as atuações de cada área é a mesma Ciência: ABA, e entre suas práticas, destaca-se a importância crucial de promover a atuação conjunta e estruturada dos atores sociais – profissionais da saúde, educadores e responsáveis – para aumentar a probabilidade de desenvolvimento e aprendizagem. (GOMES, 2019).

Como complementação das Áreas Terapêuticas, esse ano serão implantados os Projetos de Arteterapia e Musicoterapia, onde dentro das especificidades de cada um, também serão trabalhadas as questões sociais, de linguagem e de comportamento, onde através da arte e da música cada um possa encontrar caminhos para uma maior organização interna, como um processo terapêutico decorrente da utilização de modalidades expressivas diversas.

Para a implementação dos objetivos, algumas estratégias de atuação foram elencadas:

Atender de forma multidisciplinar, dentro de uma carga horária mínima de 2 horas semanais, podendo se estender até 6 horas, de acordo com as necessidades individuais e áreas de atuação identificadas.

Implantar eventos culturais, voltados aos atendidos no PAICA, com vistas à promoção de sua inclusão à vida social e sua formação para o exercício da cidadania;

Implantar atividades diferenciadas para o desenvolvimento de habilidades sociais e comunicativas, através de treinamentos, atendimentos individuais e em grupos,

Desenvolver cursos de capacitação e formação na área dos transtornos do neurodesenvolvimento, de modo especial o TEA, com carga horária mínima de 2 horas, para profissionais, familiares, professores da educação básica e demais interessados, principalmente dentro dos territórios de moradia dos atendidos.

Articular, junto aos poderes públicos e privados, políticas e parcerias que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, promovendo a equidade e o combate aos estigmas e preconceitos;

Desenvolver programas e projetos com o objetivo de refletir e apoiar as famílias nos aspectos relativos à dinâmica familiar modificada pela presença do filho com Transtorno do Neurodesenvolvimento.

Assim deve-se ter como premissa, ensinar o saber o que é essencial, tanto no que tange às atividades educacionais, quanto às atividades de vida diária, fazer com que a criança conheça suas características e potencialidades e reconhecer seus limites. Forjando dessa forma, o desenvolvimento da identidade e conquista da sua autonomia.

Quando o objetivo é “cuidar de quem cuida”, é necessário oferecer acolhimento, fortalecer como indivíduo, resgatar e preservar a identidade do cuidador e seus projetos pessoais, acolher suas angústias, orientando para outros eixos em suas vidas, para além do papel cuidador, refletir sobre sua rede de apoio e como expandi-la, restabelecer a saúde emocional e qualidade de vida, dentro do possível para seu contexto social.

Observando a dinâmica familiar, é possível contribuir com a busca dos “ajustes” como garantia de segurança e desenvolvimento do atendido, sob sua tutela.

Quando as famílias não têm redes de apoio, que possam ficar com os irmãos durante os atendimentos, eles passam a estar dentro da instituição, sem muito sentido para sua presença, se encontram muitas vezes à parte e sem vínculos ou informações de como interagir e conviver com um irmão atípico. Assim, sentimos a necessidade de organizar um espaço de escuta, orientação e estimulação de interação, através de um projeto específico, que acontece de acordo com a carga horária dos atendidos e podendo se estender para oficinas arteterapêuticas e outras oferecidas em outros momentos.

O Projeto dos Irmãos, vem contribuir na redução da tensão que se encontra de forma generalizada na dinâmica familiar, reduzindo o impacto na saúde familiar como um todo, através de um atendimento mensal em uma das áreas terapêuticas do atendido e acolhimento aos irmãos que precisam vir junto, nos atendimentos, por conta da família não ter redes de apoio.

(2.3.6.2) Quais os referenciais técnicos e evidências que sustentam a estratégia do projeto?

O autismo, enquanto sintoma de “perda de contato com a realidade”, foi observado e descrito no final do século XIX, mas foi no início do século XX, no ano de 1943, que foi concebido e “descoberto” como uma condição médica por 2 psiquiatras: Leo Kanner e Hans Asperger. Com base nessas duas descrições, o meio científico passou a ver e estudar esse quadro, com maior interesse e comprometimento, comprovando cientificamente dados em relação aos sinais, características, diagnóstico, tratamento, e ser visto como uma condição bastante relevante e de grande impacto para a pessoa com esse diagnóstico e suas famílias. (JÚNIOR & KUCZYSNKI, 2007).

Dentro das pesquisas realizadas, estão aquelas que identificam quais métodos, técnicas, ciências, são mais relevantes e apresentam resultados e

a Análise do Comportamento Aplicada, ou como é comumente denominada em inglês de Applied Behavior Analysis (ABA), é a que apresenta esse resultado e está entre as três áreas da Análise do Comportamento, sendo as outras duas, o Behaviorismo Radical e a Análise Experimental do Comportamento (CARVALHO NETO, 2002).

A ABA, basicamente propõe estudar de modo sistemático, a relação entre o ambiente, comportamento e aprendizagem e por sua vez atuar nesse ambiente, através de intervenção nos antecedentes comportamentais, para que aqueles comportamentos que são considerados indesejáveis, possam ser extintos, além de buscar introduzir comportamentos que sejam necessários para novas aprendizagens e conseqüentemente, maior desenvolvimento dessas pessoas.

Cada pessoa precisa ser avaliada, para que as intervenções propostas pela Análise Comportamental Aplicada, possibilitem maximizar o potencial de cada um, identificando como e o que ensinar, planejando e individualizando esse ensino, para que realmente ocorra a aprendizagem e são divididas em etapas: Anamnese, Avaliação comportamental, Plano Individualizado, Atendimento, Avaliação, Análise de Dados e Replanejamento.

A prática da ABA em autismo, apesar de se apresentar como algo novo, já existe a pelo menos a 60 anos (GOMES & SILVEIRA, 2016), propõe entre seus princípios uma ação multidisciplinar, com todos os profissionais atuando em questões específicas de sua área: a fonoaudiologia (linguagem), fisioterapia (motricidade) e psicologia (comportamento), psicopedagogia (aprendizagem), Terapia Ocupacional (integração sensorial), mas o fundamento que orienta as atuações de cada área é a mesma Ciência: ABA, e entre suas práticas, destaca-se a importância crucial de promover a atuação conjunta e estruturada dos atores sociais – profissionais da saúde, educadores e responsáveis – para aumentar a probabilidade de desenvolvimento e aprendizagem. (GOMES, 2019).

Atualmente, uma intervenção dessa magnitude só existe em centros especializados e particulares, sendo altamente oneroso e, portanto, inacessível para a maior parte dessa população.

Portanto, essa é a Ciência que baseia a intervenção realizada no PAICA, em todas as áreas. Seguimos seus princípios e buscamos uma maneira de realizá-la na sua integralidade, pois sua completude exige maior tempo, intervenção em domicílio, escola e espaços sociais e por conta da grande quantidade de horas e profissionais necessários, financeiramente, ainda não é possível.

Ainda falando em práticas baseadas em evidência, encontramos a Musicoterapia como uma das práticas baseadas em evidências recomendadas para o autismo no Evidence-Based Medicine, publicado pela Associação para a Ciência no Tratamento do Autismo (ASAT, na sigla em inglês) em 2014.

A musicoterapia é uma prática baseada no uso terapêutico dos elementos musicais, como ritmo, melodia, harmonia e letra, para promover mudanças positivas na saúde física, emocional, cognitiva e social de uma pessoa.

Da mesma maneira, a arteterapia é considerada como uma Prática Integrativa e Complementar, um acompanhamento terapêutico realizado por meio da arte. Nas expressões artísticas espontâneas, autênticas e livres, a pessoa vivencia suas emoções e sentimentos, proporcionando dessa forma um novo olhar para si, reconhecendo e transformando seus anseios, propiciando autoconhecimento, estimulando a autoestima e a autoconfiança, adquirindo assim, mais equilíbrio em seu desenvolvimento. (Isabela Marques, in <https://genialcare.com.br/blog/arteterapia-no-autismo>)

Embasada cientificamente, a arteterapia fundamenta-se na Psicologia e nos estudos das artes. Surgiu com o psiquiatra Morh em 1906, onde seus estudos fundamentaram testes psicológicos Rorschach e TAT (Murray) utilizados até os dias de hoje.

Entre os benefícios que a musicoterapia e a arteterapia podem promover para os indivíduos com autismo estão: a melhora da comunicação, interação social, expressão emocional, habilidades cognitivas, diminuição do estresse e expressão melhor dos sentimentos. E esse é o foco dos atendimentos realizados no PAICA, a melhora do indivíduo como um todo.

(2.3.6.3) Quais os principais riscos para o sucesso do projeto?

Riscos que podem impactar negativamente a implantação do projeto:

- Não conseguir espaços nos territórios
- Baixa assiduidade dos usuários
- Dificuldade de trabalho em rede
- Dificuldades financeiras
- Profissionais não capacitados na temática do TEA
- Rodízio de profissionais

Entre as estratégias que podem ser realizadas para que esses riscos impactem o menos possível o desenvolvimento do nosso projeto, citaremos algumas ações que sempre estão no foco dos nossos trabalhos.

Contato com as professoras de Ed. Especial das escolas municipais e com as coordenações, nas escolas estaduais.

Contatos com núcleos de atendimento em contraturno.

Assistente social já faz encaminhamentos para transporte e agora com o convênio com a Secretaria de Educação, existe o transporte oferecido pela Prefeitura, que facilita o acesso e diminuem as ausências.

Trabalho em rede com escolas e centros de saúde, para conscientização das famílias

Parceria com os conselhos tutelares

Realizar reuniões nos próprios territórios


Promover ações e eventos formativos

Parceria com os conselhos tutelares

Parceria com o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência

Parceria e participação nas reuniões intersetoriais

Aumento do trabalho voluntário na busca de recursos em diversos contextos, por meio de um plano de captação de recursos, que contemple:

- 
1. Promoções de bazares, rifas, bingos
 2. Aumento nas campanhas para sócios-doadores
 3. Maior divulgação nas redes sociais, sobre as necessidades
 4. Atuação no Site com campanhas e vendas de produtos
 5. Campanha de doação do Imposto de Renda
 6. Busca de novos parceiros
- Melhorar sempre que possível, os salários dos profissionais da equipe
Oferecer capacitação e atualização dentro da temática
Desenvolver senso de equipe e responsabilidade

(2.3.7) Métricas

(2.3.7.1) Esforço

#	indicador	evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)	
		1	2
1	CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS	78	85
4	FAMILIARES PARTICIPANDO DO GRUPO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	78	85
6	ATIVIDADES EM TERRITÓRIO	4	8
7	TRABALHO CONJUNTO COM ESCOLAS PARCEIRAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E FORMAÇÕES	3	7
8	PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES INTERSETORIAIS E REUNIÕES DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	3	10

(2.3.7.2) Resultados

(2.3.7) Métricas

(2.3.7.3) Resultados específicos do projeto

(2.3.7.3.1) Indicadores quantitativos específicos do projeto

#	indicador	evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)	
		1	2
1	% ATENDIDOS QUE TIVERAM SUA AUTONOMIA AMPLIADA	60	80
2	%FAMILIAS QUE MELHORARAM A QUALIDADE DA SUA INTERAÇÃO COM A PESSOA COM TEA	70	80
3	% ESCOLAS APTAS A REALIZAR UMA INCLUSÃO EFETIVA DE ALUNOS COM TEA	50	75
4	PARCERIAS FIRMADAS PARA CONSOLIDAÇÃO DA OSC	3	6
5	% DE SUSTENTABILIDADE DA OSC, ASSEGURADA POR MEIO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS	50	75

(2.3.8) Equipe de execução

(2.3.8.1) Composição da equipe de execução

PSICÓLOGA

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **150**
Valor por hora **R\$30,33**

PSICÓLOGA

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **100**
Valor por hora **R\$30,33**

PSICÓLOGA

Dedicação integral **SIM**
Horas técnicas mensais **150**
Valor por hora **R\$30,33**

PSICÓLOGA

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **110**
Valor por hora **R\$30,33**

PEDAGOGA

Dedicação integral **SIM**
Horas técnicas mensais **150**
Valor por hora **R\$30,33**

PEDAGOGA

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **120**
Valor por hora **R\$30,33**

FONOAUDIÓLOGA

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **120**
Valor por hora **R\$30,33**

FONOAUDIÓLOGA

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **100**
Valor por hora **R\$30,33**

FISIOTERAPEUTA

Dedicação integral **SIM**
Horas técnicas mensais **150**
Valor por hora **R\$33,36**

MUSICOTERAPEUTA

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **100**
Valor por hora **R\$30,33**

ARTETRAPEUTA

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **100**
Valor por hora **R\$30,33**

ASSISTENTE SOCIAL

Dedicação integral **NAO**

Horas técnicas mensais **120**

Valor por hora **R\$30,33**

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Dedicação integral **NAO**

Horas técnicas mensais **120**

Valor por hora **R\$30,33**

COORDENADORA TÉCNICA

Dedicação integral **SIM**

Horas técnicas mensais **150**

Valor por hora **R\$35,00**

COORDENADORA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Dedicação integral **SIM**

Horas técnicas mensais **150**

Valor por hora **R\$35,00**

AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Dedicação integral **SIM**

Horas técnicas mensais **200**

Valor por hora **R\$10,00**

SERVIÇOS GERAIS

Dedicação integral **SIM**

Horas técnicas mensais **200**

Valor por hora **R\$9,00**

(2.3.10) Sustentabilidade

(2.3.10.1) Como se pretende realizar a gestão do conhecimento, sustentabilidade e permanência dos resultados do projeto?

Na medida em que o trabalho for sendo desenvolvido, os atendimentos conseguirem trazer o sucesso esperado, a divulgação precisa estar presente, para que outras redes e espaços, possam também ser espaços de atendimentos de qualidade e sucesso. Assim, o uso das redes sociais, divulgação no site do PAICA, entrevistas e participação em Seminários, Congressos e outros espaços e fontes de divulgação, serão buscadas e utilizadas.

Dentro da Instituição, com o andamento do projeto, temos formulários para serem respondidos pela equipe escolar que trabalha com o atendido e formulários de avaliação por cada área de trabalho, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Psicologia Familiar, Psicologia Clínica, Arteterapia, Musicoterapia e demais atendimentos que puderem ser realizados, para que seja possível medir e descrever essa evolução.

Todos os atendimentos são registrados pelo profissional responsável, em folha de registro específica, bem como, o desenvolvimento, evolução e resultados coletados durante os atendimentos.

A ABA é uma ciência e por isso, os comportamentos alvo, que estarão no foco dos trabalhos com cada atendido, devem ser definidos de forma clara e objetiva, e mensurados com precisão.

Com base nos registros realizados, é possível retomar objetivos ainda não alcançados, traçar novos objetivos, propor ações de acordo com o nível de habilidades e necessidades. Está dentro do protocolo de registros e avaliação dessa Instituição, a realização de relatórios semestrais, que serão disponibilizados para as famílias, escolas e demais redes socioassistenciais e o registro de imagens e vídeos dos atendimentos e evoluções.

(2.3.11) Orçamento detalhado

entr	ativ #	descrição da despesa	total	despesas nos meses (1º ano)											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	175.855,61	14.227,80	14.227,80	14.227,80	14.227,80	14.227,80	14.227,80	15.081,47	15.081,47	15.081,47	15.081,47	15.081,47	15.081,46
	2	PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS	4.884,87	395,22	395,22	395,22	395,22	395,22	395,22	395,22	418,93	418,93	418,93	418,93	418,90
	3	PROVISIONMENO DE 13º SALÁRIO	14.654,60	1.185,65	1.185,65	1.185,65	1.185,65	1.185,65	1.185,65	1.256,79	1.256,79	1.256,79	1.256,79	1.256,79	1.256,75
	4	COTA PATRONAL (INSS)	41.033,00	3.319,82	3.319,82	3.319,82	3.319,82	3.319,82	3.319,82	3.519,01	3.519,01	3.519,01	3.519,01	3.519,01	3.519,03
	5	COTA PATRONAL (TERCEIROS)	11.332,91	916,90	916,90	916,90	916,90	916,90	916,90	971,92	971,92	971,92	971,92	971,92	971,91
	6	FGTS	15.631,60	1.264,69	1.264,69	1.264,69	1.264,69	1.264,69	1.264,69	1.340,57	1.340,57	1.340,57	1.340,57	1.340,57	1.340,61
	7	PIS	1.953,93	158,09	158,09	158,09	158,09	158,09	158,09	167,57	167,57	167,57	167,57	167,57	167,54
	8	PROVISÃO PARA MULTA FGTS	6.233,97	502,76	502,76	502,76	502,76	502,76	502,76	536,23	536,23	536,23	536,23	536,23	536,26
	9	ASSISTENCIA À SAUDE	1.582,08	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	135,68	135,68	135,68	135,68	135,68	135,68
	10	VALE TRANSPORTE	3.359,66	277,20	277,20	277,20	277,20	277,20	277,20	277,20	277,20	277,20	277,20	293,83	293,83
	11	VALE ALIMENTAÇÃO	19.622,95	1.596,00	1.596,00	1.596,00	1.596,00	1.596,00	1.596,00	1.691,76	1.691,76	1.691,76	1.691,76	1.691,76	1.588,15
E	1	23 PROJETO ARTETERAPIA	18.000,00	6.000,00		6.000,00		6.000,00							
F	1	24 PROJETO ARTETERAPIA	18.000,00							6.000,00		6.000,00		6.000,00	
D	1	25 PROJETO MUSICOTERAPIA	18.000,00	6.000,00		6.000,00		6.000,00							
G	2	26 PROJETO MUSICOTERAPIA	18.000,00							6.000,00		6.000,00		6.000,00	
A	1	27 SALARIOS	300.812,94	26.387,10	26.387,10	26.387,10	26.387,10	26.387,10	26.387,10	28.498,07	28.498,07	28.498,07	28.498,07	28.498,06	
A	3	28 TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E INGRESSOS	8.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
B	2	29 DESPESAS COM FORMACÕES OFERECIDAS NO PAICA E EM TERRITÓRIO	10.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00			
A	3	30 DESPESAS DE INSCRIÇÕES, TRANSPORTE E LIMENTAÇÃO PARA CONGRESSOS, PALESTRAS, TC	18.854,82		3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.667,22	3.000,00		3.187,60			
A	1	31 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	25.067,74	2.198,93	2.198,93	2.198,93	2.198,93	2.198,93	2.198,93	2.374,84	2.374,84	2.374,84	2.374,84	2.374,80	

(2.3.11) Orçamento detalhado

entr	ativ #	descrição da despesa	total	despesas nos meses (1º ano)											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1	32 PROVISÃO DE FÉRIAS	8.355,91	732,98	732,98	732,98	732,98	732,98	732,98	791,61	791,61	791,61	791,61	791,59	
A	1	33 PROVISÃO FGTS PARA RESCISÕES	10.695,57	938,21	938,21	938,21	938,21	938,21	938,21	1.013,26	1.013,26	1.013,26	1.013,26	1.013,27	
A	1	34 VALE TRANSPORTE	12.237,75	1.108,80	1.108,80	1.108,80	1.108,80	1.108,80	1.108,80	1.108,80	1.108,80	1.108,80	1.108,80	1.149,75	
A	1	35 VALE REFEIÇÃO	21.952,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	2.038,40	2.038,40	2.038,40	2.038,40	2.038,40	
A	1	36 EXAMES/PCMSO/PPRA	3.108,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	273,00	294,00	294,00	294,00	294,00	294,00	
A	1	37 COTA PATRONAL	89.473,57	7.857,49	7.857,49	7.857,49	7.857,49	7.857,49	7.857,49	8.465,72	8.465,72	8.465,72	8.465,72	8.465,75	
A	1	38 FGTS	26.738,93	2.345,52	2.345,52	2.345,52	2.345,52	2.345,52	2.345,52	2.533,16	2.533,16	2.533,16	2.533,16	2.533,17	
A	1	39 PIS	3.342,37	293,19	293,19	293,19	293,19	293,19	293,19	316,65	316,65	316,65	316,65	316,63	
A	1	40 MATERIAL PEDAGÓGICO	3.300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
		41 PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIENICO, ETC	2.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
		42 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	8.250,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	
		43 SALÁRIOS	38.563,20	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.307,20	3.307,20	3.307,20	3.307,20	3.307,20	3.307,20
		45 PROVISÃO PARA DECIMO TERCEIRO	3.213,60	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60
		46 COTA PATRONAL (INSS)	8.998,08	728,00	728,00	728,00	728,00	728,00	728,00	771,68	771,68	771,68	771,68	771,68	771,68
		47 COTA PATRONAL (TERCEIROS)	2.485,18	201,07	201,07	201,07	201,07	201,07	201,07	213,13	213,13	213,13	213,13	213,13	213,11
		48 FGTS	3.427,84	277,33	277,33	277,33	277,33	277,33	277,33	293,97	293,97	293,97	293,97	293,97	294,01
		49 PIS	428,48	34,67	34,67	34,67	34,67	34,67	34,67	36,75	36,75	36,75	36,75	36,75	36,71
		50 VERBA FGTS PARA RESCISÕES	1.371,14	110,93	110,93	110,93	110,93	110,93	110,93	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,61
		51 ASSISTENCIA A SAUDE	791,04	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	67,84	67,84	67,84	67,84	67,84	67,84
		52 VALE TRANSPORTE	6.012,16	492,80	492,80	492,80	492,80	492,80	492,80	492,80	492,80	492,80	492,80	542,08	542,08

(2.3.11) Orçamento detalhado

entr	ativ #	descrição da despesa	total	despesas nos meses (1º ano)												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	53	VALE ALIMENTAÇÃO	14.955,60	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.282,60	1.282,60	1.282,60	1.282,60	1.282,60	1.282,60
	54	PGTO PJ	123.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00
	55	PROVISÃO PARA FÉRIAS	1.071,20	86,67	86,67	86,67	86,67	86,67	86,67	86,67	91,87	91,87	91,87	91,87	91,87	91,83
	56	MATERIAL ESCRITÓRIO	1.440,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
	57	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	4.620,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	58	DESPESAS BANCARIA	2.520,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00
	59	MATERIAIS PARA PEQUENAS MANUTENÇÕES EXTERNAS E INTERNAS	5.640,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	60	MONITORAMENTO DE ALARME	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
	61	TELEFONE E INTERNET	2.520,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	62	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO	2.400,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	63	AGUA, SUCO, CHÁ, CAFÉ	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	total		1.150.232,30	99.902,82	93.402,82	105.402,82	93.402,82	99.902,82	94.070,04	111.262,67	96.262,67	110.950,27	94.762,67	105.869,49	45.040,39	

PSE 2024_1
fontes feac

PSE 2024_2
contrapartidas economicas proponente

PSE 2024_5
contrapartidas economicas terceiros